



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 915/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA LEVANTA POEIRA".

O Povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA LEVANTA POEIRA", sediado nesta cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


RIO POMBA, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía", em 19 de abril de 1994;

227ª da Fundação e 162ª da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
-PREFEITO MUNICIPAL-


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-